

[Página Principal](#) > ... > [Questões Monetárias/Reclamação de Créditos](#) > [Custas Judiciais Da Ação de Pequeno Montante](#) > [Cyprus](#)

Custas judiciais da ação de pequeno montante

Conteúdo fornecido por
Chipre



Chipre

Introdução

Em Chipre, o regulamento processual que transpõe o Regulamento (CE) n.º 861/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de julho de 2007, é o Regulamento Processual de 2008 relativo ao processo europeu para ações de pequeno montante, que entrou em vigor em 1 de janeiro 2009.

Em conformidade com a norma 4, n.º 1, do Regulamento Processual *supra*, não é devida qualquer taxa pelo registo do formulário de pedido.

Última atualização: 18/06/2025

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.